



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição:

Aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.

Natureza:

Os itens de consumo contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado como de natureza comum.

Prazo:

A vigência será de 12 meses contados da publicação da ata de registro de preço no PNCP, na forma do parágrafo único do artigo nº 182, do decreto municipal nº 6.602 de 2023.

Possibilidade de Prorrogação:

Com possibilidade de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses DE ACORDO COM A Lei 14.133/2021.

Quantidade:

O quantitativo indicado na tabela constante no item 9 deste termo de referência representa apenas mera previsão de utilização, não vinculando ao consumo total dos itens, nem a um quantitativo mínimo a ser solicitado. Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade para atendimento da demanda.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que foram realizados dois processos licitatórios para aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR, quais sejam, Processo nº 90052/2024, Licitação nº 127-2024 – PE e Processo nº 90002/2025, Licitação nº 002/2025 – PE, dos quais diversos itens foram “Fracassados” e “Desertos”, e:

Considerando que a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita é de suma importância para garantir e dar condições de saúde aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de atenção específica com acesso igualitário, proporcionando melhor qualidade de vida e atendendo a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste, garantindo assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Considerando que é indiscutível a importância dos serviços de saúde, os quais constituem, ao lado de uma série de outros, fator de extrema importância para a qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de inclusão de mais dois itens básicos para o atendimento da população.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviços aos cidadãos, faz-se necessária a aquisição dos medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde.

Além disso, o fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

A solução que se mostra adequada para adquirir os medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR, aos pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, é por meio de licitação, sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sendo utilizado o critério de julgamento de menor preço do item, disputa aberta e fechada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Cumprimento das Normas Ambientais:

É de responsabilidade da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

As equipes das unidades de saúde já possuem orientação de como realizar de forma correta o descarte de medicamentos que por ventura venham a vencer antes de sua utilização, os medicamentos são recolhidos por uma empresa contratada por essa entidade para coleta e incineração de resíduos químicos e contaminados.

Plano de Atendimento:

Disponibilidade na entrega dos produtos, com agilidade e cumprimento de prazos definidos no contrato.

Seguros e Garantias:

A contratada deverá fornecer os medicamentos dentro dos padrões de qualidade, nas quantidades solicitadas, atendendo as especificações e respeitando os prazos estipulados neste Termo de Referência.

Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do item, obrigando-se repor/substituir aquele que apresentar avarias e/ou não estiver dentro do prazo de validade exigido, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas no Edital e legislação vigente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega:

A entrega dos itens/medicamentos, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão de Autorização de Fornecimento, devidamente acompanhados de seus documentos fiscais.

Os medicamentos deverão vir acompanhados da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município Vera Cruz do Oeste, CNPJ: 78.101.821/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

Entrega parcelada ou única:

O fornecimento do objeto será parcelado. Os medicamentos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

Locais de entrega:

Os pedidos serão de acordo com a necessidade do município, ficando a detentora da ata obrigada a proceder a entrega independentemente da quantidade solicitada, ou seja, não poderá exigir quantidade mínima para realizar a entrega.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Os medicamentos quando solicitados, deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Vera Cruz do Oeste/PR, situada na Rua Antônio Carlos nº 157, Centro, Vera Cruz do Oeste-PR, nos seguintes horários: das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

A entrega será **EXCLUSIVAMENTE** por conta da contratada.

A contratada responsabiliza-se a arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Os produtos/medicamentos deverão possuir embalagens íntegras contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.

As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) deverão apresentar: números de lote, data de fabricação e prazo de validade

No caso de produtos/medicamentos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.

Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

Os medicamentos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

A validade dos produtos/medicamentos exigida fica fixada em no mínimo 75% do prazo de sua validade total, contados a partir da data de fabricação dos mesmos.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

Os produtos/medicamentos deverão ser industrializados (sintéticos), sendo vedado a cotação e entrega de medicamentos manipulados.

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA 04.05.

Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos.

Para medicamentos constantes do Convênio 87/02 – CONFAZ, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ*, NOTADAMENTE A Isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015 – TCU – Plenário, assim as propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento de ICMS para os medicamentos que constam no Convênio.

***CONVÊNIO ICMS 87/02 – CONFAZ:**

“Cláusula primeira. Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e as suas fundações públicas.”

Acórdão nº 140/2012 – Plenário, Tribunal de Contas da União:

Ao Ministério da Saúde, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio – Confaz 87/2002, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos por meio de cartilhas, palestras, manuais ou outros instrumentos que propiciem uma repercussão ampla, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo.

Deveres da contratada:



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

Entregar os produtos/medicamentos objeto desta licitação conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido e responsabilizar-se pela quantidade e qualidade.

Providenciar correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

Entregar os produtos/materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência e etc.

Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento.

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens.

Deveres do Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/medicamentos.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, solicitando a substituição dos produtos/medicamentos que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Estando os itens de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

O CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21 e demais cominações legais.

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos medicamentos apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na ata de registro de preços.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização:

A fiscalização será exercida por servidor municipal designado da Secretaria de Saúde, o qual verificará as especificações exigidas no presente termo de referência.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

A administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução do contrato, exercendo amplo e rigoroso



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

controle particularmente em relação à qualidade dos itens fornecidos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas as disposições a elas relativas.

A fiscalização exercerá amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos itens entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência/Edital, deverão ser feitas pela Administração, através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo esses, registro de direito.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos e/ou ata de registro de preços firmados com a CONTRATADA deverão estar em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato e/ou Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Das infrações e penalidades:

Serão aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Condições Gerais

A entrega do medicamento deverá ocorrer na quantidade total solicitada na autorização de fornecimento.

A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente termo, isentando o Município de Vera Cruz do Oeste de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Os itens/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega será verificado o estado de conservação e validade dos mesmos. Os itens/medicamentos serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços/servidor (a) designado (a). O item/medicamento que não estiver de acordo, será rejeitado, obrigando-se a contratada a trocar/substituir sem prejuízo para o contratante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o entregue, serão aplicadas à empresa contratada as sanções previstas na legislação vigente.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Das condições de recebimento:

Os medicamentos deverão atender as especificações constantes neste termo e na proposta.

Todo produto/medicamento que, mesmo atendendo as especificações, apresente má qualidade, avarias, que não for novo/sem uso, deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis pelo fornecedor.

Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora. A não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes deste termo, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação de penalidades de acordo com a legislação vigente.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Todas as hipóteses de irregularidades são condições para aplicação de sanções e/ou penalidades.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da NF-e, com o atesto do responsável pelo recebimento do(s) medicamento(s).

O CONTRATANTE efetuará a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, (quando obrigatório) conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será única e exclusivamente realizado através de meio eletrônico, via boleto ou depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa e, preferencialmente, que a proponente vencedora indique conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme orientações do CONTRATANTE. Caso seja indicado outra agência bancária as despesas de transferência correrão por conta da CONTRATADA.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Reajuste:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados seguindo o regulamentado no artigo de número 184 do Decreto municipal 7.033/2024.

No caso de prorrogação da ata os preços poderão ser ajustados seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade:

Pregão eletrônico.

Do critério de julgamento:

Menor preço por item.

Modo de Disputa:

Aberto/fechado.

Da habilitação:

A empresa participante deverá apresentar documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Da qualificação técnica:

A(s) empresa(s) deverá(ão), no ato da habilitação, apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

- Certificado da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE);
- Comprovação do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- Apresentação de Certificado de Registro de Medicamento no Ministério da Saúde/ANVISA;
- Comprovação da Autorização Especial da ANVISA (AE) para comercialização dos medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 – MS.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------------	-------------



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

1	BR0272334 – DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML.	AMPOLA	500	R\$ 20,5933	R\$ 10.296,65
2	BR0272329 – PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	40	R\$ 15,8465	R\$ 633,86
3	BR0267671 – GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	CPR	500	R\$ 0,1098	R\$ 54,90
4	BR0267675 – HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	CPR	1.000	R\$ 0,2133	R\$ 213,30
5	BR0268162 – MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA	100	R\$ 18,2277	R\$ 1.822,77
6	BR0268274 – NITROFURAL, DOSAGEM: 2 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	200	R\$ 30,5297	R\$ 6.105,94
7	BR0398187 – RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO	600	R\$ 7,8467	R\$ 4.708,02
8	BR0267769 – PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	250	R\$ 6,5700	R\$ 1.642,50
9	BR0328532 – VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200	R\$ 9,1500	R\$ 1.830,00
10	BR0448617 – HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	600	R\$ 21,3884	R\$ 12.833,04
11	BR0381661 – ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRANULADO, BRANCO AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: ZNO, PESO MOLECULAR: 81,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-13-2; EMBALAGEM 50 GRAMAS	FRASCO	100	R\$ 6,3433	R\$ 634,33
12	BR0400579 – CORDIA VERBENÁCEA DC. CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G. APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO 75ML	FRASCO	500	R\$ 69,3533	R\$ 34.676,65
13	BR0436741 – DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML	FRASCO	600	R\$ 5,0600	R\$ 3.036,00
14	BR0449111 – MULTIVITAMINAS COMPLEXOS B, A, C, D3, E, K1; ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, ZN, SE, NA + COENZIMA Q10. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	14.000	R\$ 4,1467	R\$ 58.053,80
15	BR0273166 – NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15G	BISNAGA	700	R\$ 5,6724	R\$ 3.970,68



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

16	BR0292194 – HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 13,9406	R\$ 20.910,90
17	BR0395730 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FRASCO	800	R\$ 12,9133	R\$ 10.330,64
18	BR0611992 – EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	300	R\$ 21,7233	R\$ 6.516,99
19	BR396853 – CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, FRASCO PLÁSTICO CONTA GOTA 10 ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	50	R\$ 20,3560	R\$ 1.017,80
20	BR268115 – CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS	AMPOLA	75	R\$ 7,5457	R\$ 565,9275
21	BR268076 – SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA	100	R\$ 5,3744	R\$ 537,44

O valor total máximo fica estimado em **R\$ 180.392,14 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**.

A estimativa dos valores foi realizada através da cesta de preços do Sistema L.F. Soluções Ltda.

Fonte: https://app.sistemaslf.com.br/cesta_precos/cestas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas orçamentárias indicadas para custear a aquisição dos produtos/medicamentos ficarão por conta dos recursos oriundos do Governo Municipal, Estadual e Federal.

Os valores financeiros e quantitativos indicados são estimados para o fornecimento durante toda a vigência do registro de preço, sem periodicidade definida, sendo este de acordo com as necessidades da Administração.

Dotação	Despesa	Fonte
07.001.10.301.0031.2075	3.3.90.32.00	0000
07.001.10.301.0031.2075	3.3.90.32.00	0303

Vera Cruz do Oeste, 28 de março de 2025 .

Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.165/2025quantidad